

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.358, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 732 de 31 de Outubro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0064 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

15.451.0064.1.017 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA O ASFALTO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 80.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 01 de Novembro de 2006.

**Olyntho Fiorin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento